



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Divisão de Gestão Administrativa, Licitação e Contratos

Avenida Getúlio Vargas, Nº 1522 - Bairro Bosque - CEP 69.908-250 - Rio Branco - AC  
Antigo Prédio da Ocidental Center – 2º Piso

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/2026**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n.º 285, Centro, Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-120, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.034.583/0001-22, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM** – CGC/MF sob Nº 04.034.583/0014-47 com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 1522, Bairro: Bosque neste Município, neste ato representada pelo Sr. **JOSENEY CORDEIRO DA COSTA**, portador do CPF/MF sob n.º. 444.110.812-53, residente e domiciliada neste município, autorizado pelo Decreto Municipal n.º. 11/2025, de 03 de janeiro de 2025, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP n.º. 079/2025, Homologado e Adjudicado, com publicação no Diário Oficial de edição n.º.14.218, do dia 06 de março de 2026, pág. 317, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de informática (Estações de trabalho do tipo II, Monitor Adicional, nobreak 600VA, Tablet, Notebook tipo I, Impressora Multifuncional jato de tinta Ecotank, Impressora multifuncional laser monocromática, Scanner de mesa), para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM #OBJC, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a #SECD Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

**CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES**

3.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

LOTE 1			
Item	Especificação	Forma de Apresentação	Quantidade Global
01	Desktop Tipo I	Unid.	160
	1. Desempenho:		

- 1.1 Atingir pontuação mínima entre 37.000 a 41.000 pontos conforme lista de processadores no link [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), (admitindo-se variação de + ou - 7% a 10%);
  - 1.2 O equipamento deve possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento solicitado no edital, ou configurações superiores;
  - 1.3 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento;
  - 1.4 A licitante deverá declarar em sua proposta, a marca e modelo do processador ofertado, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.
2. Processador:
- 2.1.1 Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2;
  - 2.1.2 O processador deve possuir 20 (vinte) núcleos reais e suportar 28 (vinte e oito) threads, ou superior.
  - 2.1.3 Deve possuir frequência base da performance-core mínimo de 2.10GHz, e atingir velocidade de frequência de no mínimo 5.40GHz através da tecnologia Turbo Max da performance-core;
  - 2.1.4 No mínimo 33 MB de cache;
  - 2.1.5 O processador deverá possuir compatibilidade com gerenciamento Intel Vpro ou AMD Pro.
3. Placa Mãe:
- 3.1 Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento;
  - 3.2 Suportar até 64GB de memória DDR5-5600 MHz com 2 slots de memória;
  - 3.3 Deve possuir 1 (um) soquete para o processador cotado. Não serão aceitas placas mãe com processador soldado;
  - 3.4 Deve possuir chip de segurança TPM integrada versão mínima 2.0, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM com gerenciamento remoto e centralizado;
  - 3.5 Deve ser habilitada para suportar tecnologia que permita gerenciamento remoto avançado e segurança aprimorada através de tecnologia do tipo Vpro ou AMD Pro;

- 3.6 Deverá suportar até 02 (dois) monitores através das portas integradas;
- 3.7 Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado;
- 3.8 Deverá possuir no mínimo 02 (dois) PCIe;
- 3.9 Possuir ao menos 02 (dois) SLOT padrão M.2.
  
4. Bios:
  - 4.1 Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco;
  - 4.2 Possuir ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura conforme a norma NIST 800-88, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados, em conformidade com padrões internacionais de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados;
  - 4.3 Possuir proteção da tabela de partição do dispositivo de armazenamento;
  - 4.4 Possuir suporte a soluções que permitam localizar o equipamento;
  - 4.5 Possuir controle de acesso aos dispositivos do equipamento, permitindo habilitar e desabilitar portas USB;
  - 4.6 Permitir atualização de BIOS diretamente pela interface gráfica da BIOS;
  - 4.7 Possuir local na web, ou site do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS;
  - 4.8 Permitir criação de um pen drive de recuperação possibilitando a recuperação da BIOS;
  - 4.9 Permitir replicação de configuração de BIOS via Pen drive e via rede;
  
5. Memória RAM:
  - 5.1 Memória do tipo DDR5 ou superior;
  - 5.2 Deverão ser fornecidos no mínimo 16 GBytes de memória RAM, (1 x 16GB) por computador;
  - 5.3 Frequência mínima de 5600 MT/s ou superior;
  
6. Controladora de Vídeo:
  - 6.1 O equipamento deverá possuir placa de vídeo dedicada com no mínimo 04 (quatro) GB GDDR6;

- 6.2 Largura de banda de memória: Até 124GB/s;
- 6.3 Deverá possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo do tipo DisplayPort;
- 6.4 O licitante deve declarar em sua proposta a marca e o modelo da placa de vídeo ofertada;
- 6.5 Caso a placa de vídeo ofertada não possua compatibilidade com o monitor ofertado, deverá ser ofertado adaptadores para o uso do mesmo;
- 6.6 A ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta;
7. Interfaces:
- 7.1 Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função Wake on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (off board);
- 7.2 Interface de rede Wi-Fi 6E AX211 (2x2) e Bluetooth® 5.3;
- 7.3 Controladora de som com conectores para entrada e saída na parte frontal do gabinete;
- 7.4 No mínimo 11 (onze) interfaces USB, com pelo menos 05 (cinco) USB instaladas na parte frontal do gabinete, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;
- 7.5 Das portas citadas acima, pelo menos 01 (um) deverá ser do tipo C, disponível na parte frontal do equipamento;
- 7.6 Deverá possuir no mínimo 01 (um) interface HDMI e 03 (três) interfaces digitais do tipo DisplayPort;
8. Unidade de Disco Rígido:
- 8.1 Unidade de estado sólido com tecnologia NVMe, slot M.2 e capacidade interna de, no mínimo, 512 GB (Quinhentos e Doze gigabytes) ou superior;
9. Gabinete:
- 9.1 Do tipo Small Form Factor;
- 9.2 Conectores para saída som na parte frontal do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone, sendo aceito conector tipo combo;

- 9.3 Botão liga/desliga na parte frontal do gabinete;
- 9.4 Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- 9.5 O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações (deverá ser fornecido cabo de segurança junto com o equipamento);
- 9.6 Possui sensor de intrusão capaz de gravar na BIOS logs de abertura, mesmo quando desconectado da rede elétrica. O mesmo poderá ser ativado ou desativado através da BIOS;
- 9.7 Deverá possuir alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;
10. Alimentação Elétrica:
- 10.1 Fonte externa de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada mínima de 100 a 240 VAC (+/-10%). 50-60Hz, com ajuste automático;
- 10.2 A potência da fonte deverá ser de no mínimo 310W, com eficiência mínima de 92%;
- 10.3 Deve suportar o equipamento em sua configuração máxima;
- 10.4 Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomadas padrão NBR14136;
11. Teclado:
- 11.1 Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;
- 11.2 Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;
- 11.3 Deve possuir impressa a logomarca do mesmo fabricante do microcomputador;
12. Mouse:
- 12.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- 12.2 Resolução mínima de 1000 (mil) DPI ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;

- 12.3 Mouse com fio sem o uso de adaptadores;
- 12.4 Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador.
  
- 13. Monitor:
  - 13.1 O monitor ofertado deve ser do mesmo fabricante do desktop ofertado;
  - 13.2 Deverá possuir Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23.8", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste de 1.000:1;
  - 13.3 Resolução mínima de 1920x1080 a 60hz;
  - 13.4 Deve possuir Pixel Pitch de 0,275 x 0,275 mm;
  - 13.5 Pixels Per Inch (PPI): 93 PPI;
  - 13.6 Conectores: 01 (um) entrada HDMI, 01 (um) entrada DisplayPort, 01 (um) VGA e no mínimo 04 (quatro) portas USB;
  - 13.7 Deve possuir entrada que permita a utilização de cabo de segurança;
  - 13.8 Deverá acompanhar 01 (um) cabo DisplayPort, 01 (um) cabo HDMI e um cabo de alimentação;
  - 13.9 Controle digital de brilho e contraste.
  - 13.10 Regulagem de inclinação, altura (mínimo 155 mm) e rotação pivot +/- 90°;
  - 13.11 Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos;
  - 13.12 Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
  - 13.13 Possuir certificado EPEAT na categoria Gold.
  - 13.14 RoHS compliant
  - 13.15 ENERGY STAR® Certified
  - 13.16 Deverá possuir compatibilidade com TCO Certified 9.0;
  - 13.17 Deverá possuir compatibilidade com TCO edge 2.0
  - 13.18 Deverá possuir compatibilidade com Volatile Organic Compound Certification
  - 13.19 Registro no instituto nacional de propriedade industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado, a proponente deverá comprovar a inclusão de marcas e modelo do equipamento na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciências e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001.
  
- 14. Gerenciamento, Segurança e Softwares:

- 14.1 Licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou versão superior; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR, pré-instalado e em pleno funcionamento;
- 14.2 Acompanhar licença de software Microsoft Office Professional Plus 2021;
- 14.3 Solução de gestão de ativos com possibilidade de monitoramento de desktops, notebooks, tablets e smartphones, sem custo de hospedagem ou licenciamento para a contratante, com as seguintes características:
- 14.4 Gerenciamento dos serviços em Cloud; Inventário de dados de hardware e software; Compatibilidade com ambiente Windows; Serviço de geolocalização e rastreabilidade dos notebooks; Definição de cercas eletrônicas para limitar a área de utilização de cada equipamento, permitindo alarme (via e-mail) para o Administrador do ambiente, caso o equipamento ultrapassar os limites pré-definidos pela Contratante; Fazer Deploy de softwares, instalação em rede local ou pela Internet; Permita realizar acesso remoto aos notebooks; Identificação de equipamentos com baixa performance e as causas da lentidão; Controle de furtos e roubos de equipamentos ou componentes; Permita a formatação remota de equipamentos em caso de perda ou roubo; Criação de Termo de responsabilidade digital, para que os documentos possam ser facilmente acessados, compartilhados e arquivados de forma segura. Atendendo aos requisitos da LGPD; Serviço de mensageria; permita a integração e auditoria nos usuários AD Microsoft; Autenticação de Login SSO; Dashboard com relatórios e gráficos dos ativos; Controle do Status do BitLocker; Versão da aplicação em português (Brasil).
15. Certificações e Compatibilidade:
- 15.1 Certificação de compatibilidade eletromagnética CE A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO;
- 15.2 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>;
- 15.3 O equipamento deverá possuir atestado de conformidade com a norma IEC/EN 62368-1 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO;
- 15.4 O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência EN 61000 ou similar comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO;
- 15.5 O modelo ofertado deve estar em conformidade com ROHS (Restriction of Hazardous Substances).

15.6 O equipamento ofertado deverá possuir certificação de resistência MIL-STD-810H. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de prospecto técnico oficial do fabricante (datasheet, catálogo ou manual), onde conste explicitamente a referência à conformidade com o padrão MIL-STD-810H.

15.7 O fabricante do desktop deve possuir Certificado ISO 9001.

15.8 O fabricante do equipamento deve possuir certificado de sistema de gestão ambiental conforme normas ISO 14001

15.9 O fabricante do desktop deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee;

15.10 O equipamento ofertado deve possuir certificação de compatibilidade eletromagnética (CE) e de eficiência energética (EPEAT), sendo exigida no mínimo na categoria Gold.

15.11 Registro no instituto nacional de propriedade industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado, a proponente deverá comprovar a inclusão de marcas e modelo do equipamento na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciências e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001;

#### 16. Outros Requisitos:

16.1 Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet.

16.2 A escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente;

16.3 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação;

16.4 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

16.5 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

16.6 Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;

16.7 A licitante deverá apresentar todas as informações de forma detalhada em sua proposta a marca, modelo, configuração (processador, memória, garantia, placa de rede

wireless, etc.) e periféricos do equipamento ofertado. A não apresentação dessas informações acarretará na desclassificação da proposta.

16.8 Todas as certificações, declarações e normas, deverão ser apresentados junto com a proposta comercial. A não apresentação, acarretará na desclassificação da proposta do licitante.

17. Garantia e Suporte:

17.1 O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do Início do atendimento técnico. Caso a contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído;

17.2 Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

17.3 O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site;

17.4 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à Empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, a empresa licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante

17.5 O primeiro atendimento deverá ser realizado pela empresa licitante que deverá ter base local própria ou sub-contratada. No caso de ser sub-contratada a mesma deverá apresentar declaração direcionada Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, que assegurará a condição de garantia (mão de obra e peças) on-site durante o período de contrato, na cidade de Rio Branco/AC. Esse vínculo entre licitante e assistência técnica deverá ser comprovado por contrato com firma

17.6 Fica exigida, para fins de habilitação e classificação no presente Pregão Eletrônico, a apresentação, pelo licitante, de declaração formal do fabricante dos produtos ofertados, a qual deverá ser emitida em papel timbrado, datada e assinada por representante legal devidamente habilitado, atestando expressamente que:

17.7 O licitante encontra-se autorizado pelo fabricante a comercializar os produtos objeto deste certame;

17.8 Os produtos ofertados são originais, novos e de primeira utilização, em conformidade com os padrões de fabricação e garantia do fabricante;

17.9 A não apresentação da declaração supracitada implicará desclassificação automática da proposta, nos termos do disposto neste edital.

0 2	Monitor	Unid.	160
--------	---------	-------	-----

1. Monitor:

- 1.1 O monitor ofertado deve ser do mesmo fabricante do desktop ofertado;
- 1.2 Deverá possuir Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23.8", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste de 1.000:1;
- 1.3 Resolução mínima de 1920x1080 a 60hz;
- 1.4 Deve possuir Pixel Pitch de 0,275 x 0,275 mm;
- 1.5 Pixels Per Inch (PPI): 93 PPI;
- 1.6 Conectores: 01 (um) entrada HDMI, 01 (um) entrada DisplayPort, 01 (um) VGA e no mínimo 04 (quatro) portas USB;
- 1.7 Deve possuir entrada que permita a utilização de cabo de segurança;
- 1.8 Deverá acompanhar 01 (um) cabo DisplayPort, 01 (um) cabo HDMI e um cabo de alimentação;
- 1.9 Controle digital de brilho e contraste.
- 1.10 Regulagem de inclinação, altura (mínimo 155 mm) e rotação pivot +/- 90°;
- 1.11 Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos;
- 1.12 Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

2. Certificações

- 2.1 Possuir certificado EPEAT na categoria Gold.
- 2.2 RoHS compliant
- 2.3 ENERGY STAR® Certified
- 2.4 Deverá possuir compatibilidade com TCO Certified 9.0;
- 2.5 Deverá possuir compatibilidade com TCO edge 2.0
- 2.6 Deverá possuir compatibilidade com Volatile Organic Compound Certification
- 2.7 Registro no instituto nacional de propriedade industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado, a proponente deverá comprovar a inclusão de marcas e modelo do equipamento na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciências e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001.

3. Outros Requisitos:

3.1 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

3.2 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

3.3 Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;

3.4 A licitante deverá apresentar todas as informações de forma detalhada em sua proposta a marca, modelo, configuração (processador, memória, garantia, placa de rede wireless, etc.) e periféricos do equipamento ofertado. A não apresentação dessas informações acarretará na desclassificação da proposta.

3.5 Todas as certificações, declarações e normas, deverão ser apresentados junto com a proposta comercial. A não apresentação, acarretará na desclassificação da proposta do licitante.

#### 4. Garantia e Suporte:

4.1 O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site;

4.2 O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do Início do atendimento técnico. Caso a contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído;

4.3 Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

4.4 O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site;

4.5 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à Empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, a empresa licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante

#### 4.6 Declaração de Autorização do Fabricante:

4.6.1 Fica exigida, para fins de habilitação e classificação no presente Pregão Eletrônico, a apresentação, pelo licitante, de declaração formal do fabricante dos produtos ofertados, a qual deverá ser emitida em papel timbrado, datada e assinada por representante legal devidamente habilitado, atestando expressamente que:

5. O licitante encontra-se autorizado pelo fabricante a comercializar os produtos objeto deste certame;

	<p>6. Os produtos ofertados são originais, novos e de primeira utilização, em conformidade com os padrões de fabricação e garantia do fabricante;</p> <p>7. A não apresentação da declaração supracitada implicará desclassificação automática da proposta, nos termos do disposto neste edital.</p>		
<p><b>03</b></p>	<p>Nobreak 600VA</p> <p>Especificações técnicas mínimas exigidas:</p> <p>1. Saída:</p> <p>1.1 Capacidade de potência de saída de 300Watts/600VA.</p> <p>1.2 Tensão nominal de saída de 115V.</p> <p>1.3 Eficiência em carga total de 90.0%.</p> <p>1.4 Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) de 60Hz.</p> <p>1.5 Tipo de Forma de Onda: PWM Senoidal aproximada.</p> <p>1.6 Conexões de saída: Possuir no mínimo 04 (quatro) saídas, padrão NBR 14136.</p> <p>2. Entrada:</p> <p>2.1 Tensão nominal de entrada de 115V, 220V.</p> <p>2.2 Frequência de entrada de 60Hz +/- 5Hz.</p> <p>2.3 Modo de seleção automático.</p> <p>2.4 Cabo de energia com no mínimo 1,30cm com plugue padrão NBR 14136.</p> <p>3. Bateria:</p> <p>3.1 Possuir no mínimo 01 (um) bateria interna;</p> <p>3.2 Bateria tipo Chumbo-Acido selada por válvula.</p> <p>3.3 Tempo de recarga típico de 12 horas.</p>	<p><b>Unid.</b></p>	<p><b>165</b></p>

4. Comunicação e Gerenciamento:

4.1 Painel de controle com indicação do status em LED;

4.2 Alarme sonoro para nível de pouca bateria.

5. Características Gerais:

5.1 Proteção contra sobrecarga.

5.2 Economizador de bateria.

5.3 Possuir partida a frio.

5.4 Auto-teste automático.

5.5 Alarmes sonoros.

5.6 Gerenciamento inteligente da bateria.

6. Outros Requisitos:

6.1 Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso.

6.2 Deverá ser apresentado prospecto com todas as características técnicas do equipamento. Será aceito cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet.

6.3 A Apresentação de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, e obrigatória sob pena de desclassificação na falta destas.

7. Garantia e Suporte:

7.1 O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site;

7.2 O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do Início do atendimento técnico. Caso a contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído;

7.3 Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

7.4 O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site;

7.5 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à Empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, a empresa licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante		
<b>LOTE 2</b>		
<p><b>0</b> Impressoras multifuncional colorida</p> <p><b>1</b></p> <p>1. Impressão:</p> <p>1.1 Cabeça de impressão com sistema jato de tinta de 4 cores</p> <p>1.2 800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor;</p> <p>1.3 Número de injetores: 400 injetores x 4 injetores;</p> <p>1.4 Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável;</p> <p>1.5 Resolução máxima de impressão: 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada;</p> <p>1.6 Velocidade de impressão ISO: 24 ISO ppm (em preto/em cores), simplex / 15 ISO ppm (em preto/em cores), duplex;</p> <p>1.7 Velocidade de impressão modo rascunho: 34 ppm (em preto/em cores);</p> <p>1.8 Tamanho total da memória RAM: 1.024 (Mbytes);</p> <p>1.9 Tempo de saída da primeira página: 4,8 segundos em preto, 5,3 segundos em cores;</p> <p>1.10 Ciclo de trabalho mensal recomendado: Até 4.100 páginas;</p> <p>1.11 Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 45.000 páginas;</p> <p>1.12 Duplex automática: Sim; (em formatos carta e A4);</p> <p>2. Cópias:</p> <p>2.1 Velocidade de cópia: 22 ISO cpm em preto/22 ISO cpm em cores;</p> <p>2.2 Qualidade de cópia: Colorida/monocromática: padrão/alta qualidade;</p> <p>2.3 Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;</p> <p>2.4 Tamanho máximo da cópia: 21,6 cm x 35,6 cm;</p>	<b>Unid.</b>	<b>11</b>

2.5 Funções de cópia: Frente e verso automática, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia do documento de identificação, agrupar cópias, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras;

3. Digitalização:

3.1 Tipo de scanner: Colorido com base plana / ADF automático frente e verso;

3.2 Dispositivo fotoelétrico: Sensor de linhas ADF;

3.3 Tamanho da digitalização: 21,6 cm x 35,6 cm;

3.4 Resolução óptica: 1200 dpi;

3.5 Resolução de hardware: 1200 dpi x 2400 dpi;

3.6 Resolução máxima: 9600 dpi x 9600 dpi interpolada;

3.7 Profundidade de bits do scanner: 48 bits de color/24 bits de saída;

4. Fax:

4.1 Monocromático, colorido, modem: 33,6 kbps (até 3 segundos por página) memória: até 550 páginas, memória de marcação rápida: 200 (máxima), fax através do PC;

5. Alimentador automático de documentos:

5.1 Capacidade: 50 folhas;

5.2 Tamanho máximo: 21,6cm x 35,6 cm;

5.3 Duplex automático: Digitalização - Sim; Cópia – Sim; Fax - Sim. (exceto A5, ofício)

6. Conectividade:

6.1 Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802,11 b/g/n), interface Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T), Wi-Fi Direct;

6.2 Protocolos de rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6;

6.3 Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, Porta 9100, WSD;

6.4 Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD;

7. Utilização do papel:

7.1 Suporte de papel sem PC: Papel sulfite/comum (carta, A4), fotos (carta, A4, 20,3 cm x 25,4 cm, 12,7 cm x 17,8 cm, 10,2 cm x 15,2 cm);

7.2 Tamanho máximo do papel: Ofício (21,6 cm x 35,6 cm);

7.3 Folhas individuais: Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 cm x 33 cm), ofício México (21,6 cm x 34 cm), legal (21,6 cm x 35,6 cm), carta (21,6 cm x 28 cm), A4 (21,0 cm x 29,7 cm), executivo (18,4 cm x 26,7 cm), meia carta (14 cm x 21,6 cm), A6 (10,5 cm x 14,8 cm), B6 (12,5 cm x 17,6 cm), tamanhos personalizados (mín. 6,4 cm x 12,7 cm - máx. 21,6 cm x 60 cm);

7.4 Tipos: Suporta diversos tipos de papéis, papel sulfite/comum, papel reciclado, envelope N°10/DL, papéis de alta gramatura (cartão/cartolina) até 256 gsm (por alimentação posterior), etiquetas (por alimentação posterior e com gramatura inferior à 256 gsm) e papéis fotográficos para jato de tinta;

7.5 Envelopes: N° 10 (10,5 cm x 24,1 cm);

7.6 Peso do papel suportado: 64 g/m<sup>2</sup> - 256 g/m<sup>2</sup>;

7.7 Capacidade de entrada de papel: Padrão: 330 folhas (250 folhas x 1 bandeja frontal + 80 folhas alimentador traseiro) Máxima: 830 folhas (com bandeja opcional de 500 folhas);

7.8 Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas de papel sulfite/comum;

8. Especificações gerais:

8.1 Visor LCD: Touch colorido de 4,3";

8.2 Temperatura: Funcionamento: 10 °C a 35 °C, Armazenamento: -20 °C a 40 °C;

8.3 Umidade relativa: Funcionamento: 20% - 80% / Armazenamento: 5% - 85% (sem condensação);

8.4 Nível de ruído: Potência: 6.8 B (A) / Pressão: 54 dB (A);

8.5 Requisitos de energia: Voltagem nominal: CA 100 V - 240 V universal (automático) / Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz / Corrente nominal: 0,9 A - 0,5 A;

8.6 Consumo de energia (aproximado): Modo em operação: 21 W ISO 24712 / Modo em espera: 7 W / Modo em repouso: 1,2 W / Modo desligado: 0,2 W;

9. Suprimentos:

	<p>9.1 A oferta de suprimentos será realizada conforme a solicitação da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco;</p> <p>9.2 O fornecimento de insumos deverá ser garantido, de acordo com as necessidades operacionais e cronograma estabelecido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco;</p> <p>9.3 Deverá ser fornecida a manutenção preventiva (Cabeça de impressão, chip da caixa de manutenção) com as necessidades operacionais e cronograma estabelecido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.</p> <p>10. Garantia e Suporte:</p> <p>10.1 O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site;</p> <p>10.2 O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do Início do atendimento técnico. Caso a contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído;</p> <p>10.3 Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.</p> <p>10.4 O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site;</p> <p>10.5 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à Empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, a empresa licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.</p>		
<p><b>0</b> <b>2</b></p>	<p>Impressoras multifuncional monocromática</p> <p>1. Impressão:</p> <p>1.1 Cabeça de impressão com sistema jato de tinta;</p> <p>1.2 Número de injetores: 400 injetores x 4 injetores;</p> <p>1.3 Tamanho mínimo da gota de tinta: 5,1 picolitros;</p> <p>1.4 Resolução máxima de impressão 1200 dpi x 1200 dpi</p> <p>1.5 Velocidade de impressão ISSO: 24 ISO ppm (em preto) simplex; 15 ISO ppm</p> <p>1.6 (em preto) duplex;</p> <p>1.7 Velocidade de impressão modo rascunho: Até 34 ppm (em preto), simplex;</p>	<p><b>Unid.</b></p>	<p><b>05</b></p>

- 1.8 Tamanho total da memória RAM: 1.024 (Mbytes);
- 1.9 Tempo de saída da primeira página: 4,8 segundos em preto;
- 1.10 Ciclo de trabalho mensal recomendado: Até 4.100 páginas;
- 1.11 Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 45.000 páginas;
- 1.12 Duplex automática: Sim; (em formatos carta e A4);
  
2. Cópias:
  - 2.1 Velocidade de cópia: 22 ppm (em preto);
  - 2.2 Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;
  - 2.3 Tamanho máximo da cópia: A4, carta;
  - 2.4 Funções de cópia: Frente e verso automática, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia do documento de identificação, agrupar cópias, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras;
  
3. Digitalização:
  - 3.1 Tipo de scanner: Colorido com base plana/automático de dupla face ADF;
  - 3.2 Tipo de sensor: CIS;
  - 3.3 Resolução óptica: 1200 dpi;
  - 3.4 Resolução de hardware: 1200 dpi x 2400 dpi;
  - 3.5 Resolução máxima de impressão: 9600 dpi interpolada;
  - 3.6 Tamanho máximo de digitalização: 21,6 cm x 35,6 cm;
  - 3.7 Velocidade máxima do scanner (ADF): 24 ipm;
  - 3.8 Profundidade de bits do scanner: Em cores: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída.
  
4. Fax:
  - 4.1 Tipo de fax: Preto e branco, colorido;
  - 4.2 Modem: 33,6 kbps, até 3 segundos por página;
  - 4.3 Memória de recepção: 6 MB, até 550 páginas;

- 4.4 Tamanho do papel da transmissão: Base plana: A5, B5 (JIS), carta, A4;
- 4.5 ADF: carta, A4, legal, A5, B5, 21,59 cm x 33 cm;
- 4.6 Tamanho do papel da recepção: A5, B5 (JIS), carta, A4, legal, 21,59 cm x 33 cm;
- 4.7 Números de marcação rápida: Até 200 números;
- 4.8 Funções de fax: Enviar, receber, fax para e-mail, fax para pasta, inbox, envio
- 4.9 atrasado com senha;
- 5. Alimentador automático de documentos:
  - 5.1 Resolução máxima de digitalização com ADF: 1200 dpi x 2400 dpi;
  - 5.2 Gramatura do papel: 64 g/m<sup>2</sup> - 95 g/m<sup>2</sup>;
  - 5.3 Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 35,6 cm;
  - 5.4 Capacidade máxima: 50 páginas (80 g/m<sup>2</sup>) o 5,5 mm (legal, carta, A4, A5, A6, B5, 21,59 cm x 33 cm);
  - 5.5 Digitalização/Cópia/Fax automático frente e verso: Sim;
- 6. Conectividade:
  - 6.1 Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802,11 b/g/n), interface Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T), Wi-Fi Direct, NFC;
  - 6.2 Protocolos de rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6;
  - 6.3 Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, Porta 9100, WSD;
  - 6.4 Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, Sntp, SLP, WSD, LLTD;
- 7. Utilização do papel:
  - 7.1 Suporte de papel sem PC: Normal (carta / 21,6 cm x 27,9 cm, A4 / 21 cm x 29,7 cm), foto (carta, A4, 20,3 cm x 25,4 cm, 12,7 cm x 17,8 cm, 10,2 cm x 15,2 cm);
  - 7.2 Tamanho máximo do papel: Legal (21,6 cm x 35,6 cm);
  - 7.3 Tamanhos compatíveis de papel: Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), ofício o folio (21,6 cm x 33 cm), legal (21,6 cm x 35,6 cm), carta (21,6 cm x 28 cm), A4 (21 cm x 29,7 cm), executivo (18,4 cm x 26,7 cm), media carta (14 cm x 21,6 cm), A6 (10,5 cm x 14,8 cm), B6 (12,5 cm x 17,6 cm), tamanhos personalizados (mín. 6,4 cm x 12,7 cm - máx. 21,6 cm x 600 cm);

- 7.4 Tipos de papel: Suporta diversos tipos de papéis, papel sulfite/comum, papel reciclado, envelope N°10 / DL, papéis de alta gramatura (cartão/cartolina) até 256 gsm (por alimentação posterior), etiquetas (por alimentação posterior e com gramatura inferior à 256 gsm) e papéis fotográficos para jato de tinta;
- 7.5 Envelopes: N.º 10 (10,5 cm × 24,1 cm);
- 7.6 Número de bandejas de papel: Duas (frontal x 1, traseira x 1);
- 7.7 Capacidade de entrada de papel: 830 folhas de papel normal (250 folhas x 1 bandeja frontal + 500 folhas bandeja opcional + 80 folhas alimentador traseiro);
- 7.8 Capacidade de bandeja de saída: 150 folhas de papel normal;
- 7.9 Gramatura do papel: 64 g/m<sup>2</sup> a 256 g/m<sup>2</sup>;
8. Especificações gerais:
- 8.1 Tela Visor LCD: 4,3"/10,9 cm óptico colorido;
- 8.2 Temperatura: Funcionamento: 10 °C a 35 °C, Armazenamento: -20 °C a 40 °C;
- 8.3 Umidade relativa: Funcionamento: 20% - 80% / Armazenamento: 5% - 85% (sem condensação);
- 8.4 Nível de ruído: Potência acústica: 6.8 B (A) / Pressão acústica: 54 dB (A);
- 8.5 Requisitos de energia: Tensão nominal: AC 100 V - 240 V / Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz / Corrente nominal: 0,9 A - 0,5 A;
- 8.6 Consumo de energia (aproximado): Modo operacional: 23 W ISO 24712/ Modo em espera: 10 W / Modo em repouso: 1,4 W / Modo desligado: 0,2 W;
- 8.7 Consumo máximo de energia: 23 W;
9. Suprimentos:
- 9.1 A oferta de suprimentos será realizada conforme a solicitação da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco;
- 9.2 O fornecimento de insumos deverá ser garantido, de acordo com as necessidades operacionais e cronograma estabelecido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco;
- 9.3 Deverá ser fornecida a manutenção preventiva (Cabeça de impressão, chip da caixa de manutenção) com as necessidades operacionais e cronograma estabelecido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

10.	Garantia e Suporte:		
10.1	O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site;		
10.2	O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do Início do atendimento técnico. Caso a contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído;		
10.3	Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.		
10.4	O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site;		
10.5	Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à Empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, a empresa licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.		

3.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

3.3. Não será estabelecido percentual máxima a ser fornecida mensalmente.

#### **CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES**

4.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao processo de contratação nº 0106.000092/2025-13 #NPRO, ao edital e a proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023. #NESP

#### **CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5.2. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (cinco por cento) do menor preço registrado, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª, ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

5.2.1. Caso não haja a renovação automática do prazo de vigência, a ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA 6ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados conforme hipóteses previstas no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou adequá-los aos preços de mercado, mediante comprovação e anuência da Administração, observados ainda, a possibilidade de alteração de preços da ata de registro de preços, conforme dispõe o art. 179 do Decreto Municipal nº 400/2023;

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta. Os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po. \left[ \frac{IPC}{IPCo} - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Mês de referência dos preços: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

#### **CLÁUSULA 8ª: INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS**

8.1. É possível a formação de cadastro de reserva nesta ata de registro de preços, sendo registrada a manifestação de vontade dos licitantes no fornecimento do lote no mesmo preço e condições do vencedor, respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, julgará o pedido de inclusão em até 5 (cinco) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

8.3. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços somente poderá ocorrer a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura da ata de registro de preços e será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

8.5. Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.

#### **CLÁUSULA 9ª: POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

9.1 Decorridos 60 (sessenta) dias contados da assinatura da ata de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua saída da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

9.1.1 A faculdade de saída e da alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o lote determinado.

9.2 A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o lote determinado.

9.3 Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo lote e o mesmo fato gerador.

9.4 As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.

9.5 A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

9.6 Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos pelo responsável pela #SECD Procuradoria Geral do Município e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

9.7 O gerenciador ou participante da ata de registro de preços deverá comunicar a intenção de aquisição com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do pedido, para viabilizar a alteração de preços pelos fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA 10ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR**

10.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

10.2. A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, cujo prazo para a análise é de 15 (quinze) #PPAA dias.

#### **CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Em conformidade com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 155, licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática de qualquer das seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. As infrações praticadas pelo licitante ou pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas as seguintes sanções (art. 156, e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 14.133/2021):

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto; Termo de Referência - TR 2 TR - Atualizado (0490980) SEI 0106.000092/2025-13 / pg. 32

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula

11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato indicara e o gestor poderá aplicar sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento. ]

11.4 Será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

11.5 Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

11.6 Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida. 11.7 Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

11.8 O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.9 Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

#IPRP.

#### **CLÁUSULA 12ª: ADESÕES**

12.1. Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Rio Branco por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total do lote registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA 13ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

13.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.1.2. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

13.1.3. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

13.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

13.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada.

13.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

Rio Branco – AC, 06 de março de 2026

Município de Rio Branco

#SECD Procuradoria Geral do Município - PGM

Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

**Joseney Cordeiro da Costa**

Procurador Geral do MRB

**Decreto nº 11/2026**

**Fornecedor:**

**Empresa:** C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

**CNPJ:** 07.471.301/0001-42

**Endereço:** Rua 10 de junho, nº. 690, bairro Casa Nova, CEP: 69.901-270, Rio Branco/AC

**Nome do Representante:** Cristiano Silva Ferreira

**CPF:** 421.873.622-72

Assinatura:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

## ANEXO I

## ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Versão: 001

Atualizado em: 06/03/2026

<b>FORNECEDOR: C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA</b>						
<b>LOTE I</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total Mensal</b>	<b>Valor Total Anual</b>
<b>01</b>	Desktop Tipo II - Descrição conforme Licitação nº. 079/2025	<b>Unid.</b>	<b>160</b>	R\$ 530,00	R\$ 84.800,00	R\$ 1.017.600,00
<b>02</b>	Monitor - Descrição conforme Licitação nº. 079/2025	<b>Unid.</b>	<b>160</b>	R\$ 87,00	R\$ 13.920,00	R\$ 167.040,00
<b>03</b>	Nobreak 600VA - Descrição conforme Licitação nº. 079/2025	<b>Unid.</b>	<b>165</b>	R\$ 68,00	R\$ 11.220,00	R\$ 134.640,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>				<b>R\$ 1.319.280,00</b>		
<b>LOTE II</b>						
<b>01</b>	Impressoras multifuncional colorida - Descrição conforme Licitação nº. 079/2025	<b>Unid.</b>	<b>11</b>	R\$ 167,81	R\$ 1.845,91	R\$ 22.150,92
<b>02</b>	Impressoras multifuncional monocromática - Descrição conforme Licitação nº. 079/2025	<b>Unid.</b>	<b>05</b>	R\$ 124,95	R\$ 624,75	R\$ 7.497,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>				<b>R\$ 29.647,92</b>		
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.348.927,92</b>		



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SILVA FERREIRA, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 15:41, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joseney Cordeiro da Costa, Procurador-Geral do Município**, em 06/03/2026, às 17:08, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0852929** e o código CRC **5C6BE92D**.